Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Revogação / Anulação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 046/2024** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL/SITE DA PREFEITURA DE MIRASSOL-SP, em favor da empresa vencedora: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (08225893000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Mirassol/SP, 23 de abril de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Revogação / Anulação

Despacho de Revogação do Pregão Presencial nº 067/2023 – Processo nº 075/2023 – objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de natureza contínua de limpeza pública no Município de Mirassol, incluindo o Distrito de Ruilândia e o Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Mirassol (Fundação CASA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando que o Processo Licitatório como qualquer outro procedimento administrativo, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade.

Considerando que para o processo em destaque há fato impeditivo de continuidade nos mesmos moldes, visto o teor da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-012481.989.23-4.

Considerando a alteração substancial do objeto em virtude do estudo técnico preliminar acostado no bojo do protocolo nº 006286/04/2024 e a adição de novos serviços antes não previstos no termo de referência.

Considerando a inovação legislativa sucedida através da Nova Lei de Licitações e Contratos -14.133/21-, cujo os procedimentos da nova licitação serão adotados segundo o citado supedâneo.

RESOLVE;

REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2024**, com fulcro no art. 49 da LF8.666/93.

Encaminhe-se cópia do presente termo de revogação à Divisão de Compras e Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as devidas providências legais cabíveis com as cautelas de praxe, especialmente no que tange a publicidade do ato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se alegue desconhecimento, publique-se na imprensa oficial.

Mirassol/SP, 23 de abril de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....